Prefeitura de
RIO POMBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.080/99

DENOMINA VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA DIÓGENES COELHO GOMES, a rua que compreende o prolongamento da Rua Geraldo Rosa Soares, no Bairro Jardim América, em direção à torre retransmissora do sinal de TV.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO POMBA, 20 de dezembro de 1999;
232º da Fundação e 167º da Emancipação.

Dr. ANTÔNIO FERNANDO FERNANDES CAIAFA
- Prefeito Municipal -

PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA
- Chefe de Gabinete -

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".
Rio Pomba, 20 de dezembro de 1999.

PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA
- Chefe de Gabinete -